Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 11/10/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

PARECER Nº 583/2013
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 201/2013

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre alterações no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal de Cascavel – Lei Municipal nº 3.800/2004 – e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão, tendo em vista que as solicitações encaminhadas ao Poder Executivo Municipal por meio do Ofício nº 022/2013/CMC/CJR foram atendidas.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL a presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Maria Martendal de Araújo, Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 10 de outubro de 2013.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro